



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N.º 001/2018

Dispõe sobre o chamamento público dos fornecedores e demais interessados para atualização ou emissão de Registros Cadastrais para participarem de Licitações Públicas.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Art. 34, Parágrafos 1.º e 2.º, Arts. 35, 36, Parágrafos 1.º e 2.º e 37 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

I - Tornar Público o chamamento dos fornecedores cadastrados para atualização do Cadastro de Habilitação, bem como os demais interessados em participar de Licitações Públicas, promovidas pelo Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná.

II - Os interessados em inscrever-se no Cadastro de Habilitação, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) **Habilitação Jurídica;**
- b) **Qualificação Técnica;**
- c) **Qualificação Econômico-Financeira;**
- d) **Regularidade Fiscal;**
- e) **Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).**

III - A documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso e de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), constituirá em:

- a) **Cédula de Identidade, se pessoa física;**
- b) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, limitada e outras previstas na legislação, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;**

e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

IV - A documentação relativa a qualificação técnica, limitar-se-á a:

a) **Registro ou inscrição na entidade profissional competente; se for o caso;**

b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo da empresa;**

c) **Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.**

d) **As exigências contidas nas alíneas deste item referem-se a seguinte documentação, entre outros:**

1 – Empresas de Fabricação e Comercialização de Medicamentos:

- Registro do Profissional ou da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;

2 – Empresas de Guarda e Vigilância:

- Certificado de segurança atualizado expedido pela Polícia Federal;

- Alvará expedido pela Comissão Executiva do Ministério da Justiça;

3 – Empresas do ramo de Engenharia em Geral:

- Registro no CREA da empresa ou do Engenheiro Responsável.

4 – Empresas de Representação Comercial (comércio):

- Registro no Conselho de Representante Comerciais e prova de quitação da anuidade;

- Carta de credenciamento das empresas representadas.

5 – Empresas de Dedetização:

- Licença Sanitária da empresa e do profissional autorizada pela Secretaria de Saúde do Município da empresa.

6 – Empresas do ramo de frigorífico e agropecuário:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

- Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura;
- Registro do profissional e empresa junto ao CRMV e no CREA;
- Prova de inscrição da empresa no serviço de inspeção Federal – SIF do Ministério da Saúde.

7 – Empresas do ramo de comercialização de carnes e derivados:

- Licença sanitária atualizada expedida pela Secretaria de Saúde.

V - A documentação relativa a qualificação econômico-financeira, limitar-se-á a:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, respeitado o prazo de encerramento;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- c) Certidão Negativa de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no domicílio da mesma.

VI - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- a) Documento de inscrição no CPF, se pessoa física;
- b) Documentos de inscrição no CNPJ;
- c) Documento de inscrição no CCE;
- d) Comprovante de regularidade da Fazenda Federal (certidão conjunta);
- e) Comprovante de regularidade da Fazenda Estadual, da Sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade da Fazenda Municipal, da Sede da empresa;
- g) Comprovante de regularidade junto ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

VII – Em relação ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal nº. 9854, de 1999, consiste na apresentação de declaração expressa do conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

VIII - Os documentos necessários ao Cadastro, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou pelo Presidente da Comissão de Cadastro ou Publicação no órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

IX - Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido Certificado, que constará, necessariamente:

- a) **Nome;**
- b) **Ramo;**
- c) **Categoria;**
- d) **Identificação;**
- e) **Validade.**

X - O Certificado será assinado pelo Presidente da Comissão de Cadastro.

XI - O prazo de validade do Cadastro é de 1 (um) ano, devendo o Certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.

XII - No ato de renovação do Cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital.

XIII - A Comissão de Cadastro, após receber e protocolar a documentação necessária para inscrição, tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a emissão do Certificado referido no item VIII, se, atendidas todas as exigências necessárias.

XIV - Os casos omissos deste Edital, serão solucionados pela Comissão supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, eventuais alterações posteriores.

XV - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal aos 16 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal